



## ÉTICA E COMPROMISSO

ANO 24 - EDIÇÃO Nº 690 - PATROCÍNIO - MG, 12 DE JULHO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO

### TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Leandro Maximo Caixeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, **EMPOSSA** nesta data o servidor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA**, nacionalidade XXX, estado civil XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na XXX, na cidade de XXX, nomeado pela Portaria nº 63, de 14 de junho de 2024, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Informática, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, sendo classificado em 1º lugar.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, a declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, bem como declaração de bens, exame médico admissional e demais documentos pessoais solicitados no Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de Técnico de Informática.

Para constar, eu, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, em exercício no cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática da Câmara Municipal, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo empossado.

O empossado entra em exercício no dia 10 de julho de 2024.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2024.

**LEANDRO MAXIMO CAIXETA**  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA**

- **OBSERVAÇÃO:** Dados pessoais suprimidos devido à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

# ATA DE REUNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, sob a condução do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, que declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas. Foi executado o Hino à Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Vr. Alaércio Rodrigues Luzia. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos - Leandro Máximo Caixeta - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Paulo Roberto dos Santos (Paxita) - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereadores que justificaram sua ausência à reunião: Adriana Fátima de Paula Magalhães - Carlos Alberto Silva - José Roberto dos Santos (Salitre) - Thiago Oliveira Malagoli. A ata da 19ª Reunião Ordinária de 2024 foi aprovada por unanimidade e sem alterações. O vereador Natanael Oliveira Diniz fez uso da palavra solicitando inversão da pauta para apresentação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER). A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Paxita). **GRANDE EXPEDIENTE: O representante da EMATER, Thiago** fez uso da palavra dizendo que prestariam contas da EMATER. Disse a respeito do EDUCAMPO que é uma plataforma para agricultura familiar em que o produtor rural vende diretamente seus produtos que são de excelente qualidade. Que a EMATER tem como objetivo promover o produtor rural para uma vida melhor e ser referência. Que a EMATER atendeu um total de 2694 pessoas, sendo 1952 atendimentos em Minas. Que em Patrocínio o carro chefe da EMATER é o café, comercialização e gestão também. Que sendo a segurança hídrica e sustentabilidade ambiental é um gargalo e têm procurado trabalhar. Que a agroecologia tem aumentado seus atendimentos. Que em Patrocínio houve um total de 13.426 atendimentos para 1.581 agricultores diferentes. Que sendo em Patrocínio tem 1.0120 agricultores. Que quanto ao PRONAF e outras linha de crédito aos agricultores nove milhões setecentos e oitenta e um reais e novecentos e setenta e oito foi o valor aplicado. Que quanto ao ICMS solidário vai vir pro município, com o relatório, o valor de mais de oitocentos mil reais, quatro vezes mais que o valor investido pela prefeitura no convênio com a EMATER. Que em relação ao Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE) houve mais de setecentos mil de investimento, que iria para um grande empresário, do supermercado, está indo para a mão do produtor pelos projetos da EMATER. Que para cada um real que a prefeitura pagou em convênio com a EMATER, retornou para a prefeitura, foram viabilizados para o município cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos de forma direta. Que ao todo, a




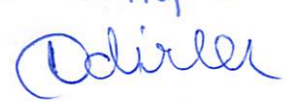
prefeitura gasta com a EMATER duzentos e cinco mil novecentos e vinte e sete reais anuais e retorno de onze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil. Que tem destaque quanto aos produtos, o café arábica, tomate, batata doce, cará, repolho e outros hortifrutos, gado de corte, queijos minas artesanal, café torrado e moído e quitandas. Que há algumas áreas que atuam como resíduos de lixo, certifica Minas Café que ajuda o pequeno produtor a entrar no mercado nesse sentido, foças sépticas, crédito rural, emissão de Cadastro de Agricultura Familiar (CAF) que é gratuito, PNAE municipal, estadual e federal, para entrar no CEASA que o agricultor quer entrar, só com apoio gratuito no EMATER, PQML convênio com governo para orientar nas queijarias, relatos, programa de agricultor legal para agroindústria, feira do produtor rural há 25 anos que foi ela que fundou e comercialização e gestão. Que acompanha concursos de produções rurais como o de queijo e cursos. Que participa do Conselho Municipal e houve reunião das escolas com os agricultores que resolveu muitas coisas quanto a merendas. Que foi com os alunos e foram conhecer a horta e plantaram as hortaliças. **O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho)** fez uso da palavra questionando se a EMATER possui um setor de fiscalização sanitária. **O representante da EMATER, Thiago** disse que não, que hoje a fiscalização fica a cargo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) ou do município ou consórcio ou Ministério da Agricultura. Que a EMATER trabalha com questões educativas e orientativas. **O vereador Odirlei José de Magalhães** fez uso da palavra cumprimentando aos representantes da EMATER, Thiago, Gisleida, Claressa e Flávio. Que verifica a importância da EMATER para Patrocínio, que vale citar pessoas que foram importante como o Rúbens que ajudou a levar o café para São João da Serra Negra, que cada um auxiliou e ajudou a Patrocínio a ser o que é. Que o agricultor não tem muitas garantias e melhor isso para agregar valor aos produtos. Que cita o Renato Japonês auxilia bastante e que uma equipe com cinco pessoas é muito pouco pela pujança e necessidade. Que a EMATER já paga 04 vezes de retorno ao valor pago pela prefeitura que o município pode aportar um valor maior com veículo, computadores e coisas que sejam importantes. Que a previsão para 2025 da LDO é exatamente o mesmo valor que o ano passado. Que para o convênio com a EMATER diminuiu de duzentos para cem mil reais e fica a preocupação e não pode ter diminuição de aportes. **O vereador professor Alexandre Vitor Castro da Cruz** fez uso da palavra e cita a Lucineide Cortes que visitava o sítio dos avós que trabalhava na EMATER. Que o PNAE começou devagar e hoje se torna importante demais para a escola. Que deve ver como o município pode melhorar e antes os relatórios podem melhorar. Que o governo estadual deve fazer a questão de concurso no setor e deve divulgar o EDUCAMPO. Que é uma empresa pública e faz diferença em Patrocínio. Que a compra é descentralizada e participam disso. **A vereadora Eliane Ferreira Nunes** fez uso da palavra dizendo que ficou admirada com os dados, principalmente quanto ao ICMS e sendo filha de ex-pequenos produtores e sabe da dificuldade e que os incentivos possam ser maiores. **O presidente vereador Leandro Máximo Caixeta** fez uso da palavra reconhecendo o trabalho da equipe e o quanto são importantes no município. **O vereador**



**Paulo Roberto dos Santos (Panxita)** fez uso da palavra agradecendo a EMATER e quando precisou sempre houve o seu auxílio. Que deveria dobrar o convênio e não diminuir e que os recursos da lei Robin Hood ajuda os pequenos municípios e agricultura familiar é muito importante. Que é um absurdo os produtos irem para Uberlândia e depois voltar para Patrocínio. Que a Secretaria da Agricultura não faz nada e aumenta o número de servidores, enquanto a EMATER com uma pequena equipe fazendo muito. Que o valor de emenda do Gilmar Machado irá sair e que gostaria da lista sobre varizes e cirurgias. Que não adianta ter um pronto socorro melhor do mundo mas que não adianta as filas. Que o governo está divulgando o secretário de esporte como candidato invés de auxiliarem na saúde. **O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila)** fez uso da palavra agradecendo ao governo municipal por trazer a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) novamente para o município. Que sirva para crescer a área da saúde e antes não tinha fila porque o hospital era arrebitada e era antes um mar de rosas. Que se mostra a boa política é mostrando os resultados. Que hoje pelo menos é feita com dignidade os atendimentos em boa estrutura. Que a parceria com Araguari essas filas vão andar mais ainda. **O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita)** fez uso da palavra dizendo que trouxe dois milhões e não sabe se foi para Araguari. Que a secretaria de saúde deve mandar a lista das filas. Que a sogra foi no pronto socorro e não tinha um lençol para colocar na maca, de que adianta ser bonito. **O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila)** fez uso da palavra dizendo que falta muito mais outras coisas e não falta somente aqui, mas tem que se ver os avanços. Que tem que se observar é a população que se vai a favor de quem vai devagar ou quem faz obras e tem resultado. **O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita)** fez uso da palavra dizendo que em 2016 havia otorrino e havia neuropediatra. **O vereador Natanael Oliveira Diniz** fez uso da palavra dizendo que a atual secretária Fabiane Mustamante começou na secretaria na gestão do Dr. Lucas e isso mostra que a secretaria é responsável e não tem nada que desabona. Que até quem tem plano tem que esperar. Que a fila é um problema de todos os locais do país. Que a secretária tem conhecimento e por isso está lá e precisa de dar tempo para trabalhar. **O vereador Florivaldo José de Souza (Valtinho)** fez uso da palavra agradecendo ao Deputado José Vitor que mandou duzentos e cinquenta mil para saúde e mais cem para poços artesianos e agradeceu rede elétrica para Congonhas e Macaúbas. **O presidente vereador Leandro Máximo Caixeta** fez uso da palavra dizendo que está no grande expediente e está desencadeando algumas discussões e que fiquem atentos a pauta da reunião e está desvirtuando os assuntos. **O vereador Odirlei José de Magalhães** fez uso da palavra parabenizando a senhora Fabiane Bustamante pela iniciativa de mandar um relatório à Câmara e que inclusive quer ter acesso ao mesmo para ver se responde ao seu questionamento sobre o raio x que não tinha no pronto socorro e relatório sobre o serviço prestado pelo canil. **O vereador professor Alexandre Vitor Castro da Cruz** fez uso da palavra e se inscrever anteriormente ao grande expediente. Que vai falar sobre trânsito que hoje tem acontecido vários acidente e causando mortes, como por exemplo a Dona Maria



Margarida, servente escolar que foi atravessar a Avenida Faria Pereira e acabou falecendo. Que no último sábado teve um acidente na rua Major Alvim e isso são alguns acidentes de pessoas mais conhecidas. Que esses dias teve o caso do Sr. Jucelmo que é uma pessoa cheia de vida e estão fazendo campanha para doação de sangue e conhece os filhos. Que por mais que faça campanhas de maio amarelo e o trânsito são todos os meses. Que é usam vagas de idosos e deficiente sem o ser. Que teve acidente entre Uberlândia e prata e acabou falecendo. Que seja feita alguma coisa nesse sentido. **O presidente vereador Leandro Máximo Caixeta** fez uso da palavra convidando os vereadores a prestigiarem a Escola do Legislativo que fará a 1ª Plenária do Parlamento Jovem no dia 27 de junho de 2024, quinta-feira e na oportunidade, os membros do Parlamento Jovem discutirão as propostas apresentadas por eles, sobre “melhorias no ensino escolar”, ao longo das oficinas realizadas nos últimos meses e que irão representar a Câmara de Patrocínio na fase regional do projeto. O evento terá início às 07:30 da manhã, porque os alunos precisarão retornar à escola às 10:30. **Devolução de processos de Lei aos autores, de acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela rejeição da matéria (SEM DISCUSSÃO):** **Processo de Lei nº 799/2024** – Institui o programa “fumacê costal”, no Município de Patrocínio. (autor: ver. Leandro Caixeta); **Processo de Lei nº 859/2024** – Proíbe a ocupação de cargo público na administração pública do município de Patrocínio e suas autarquias, para homens condenados por lesão corporal contra mulher. (autora: vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 860/2024** – Cria o programa de incentivo e desconto denominado de “IPTU VERDE” no âmbito do município de Patrocínio. (autor: ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 879/2024** – Estabelece e regulamenta a distribuição gratuita de repelentes do mosquito Aedes Aegypti na rede de assistência à saúde, no âmbito do município de Patrocínio (autor: ver. Thiago Malagoli); **Apresentação SEM DISCUSSÃO de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:** **Processo de Lei nº 893/2024** – Estabelece a criação do projeto “Maria da Penha Vai a Escola”, no âmbito do município de Patrocínio (autor: ver. Prof. Natanael Diniz); O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra solicitando a inclusão em regime de urgência de Moção de Aplausos aos alunos e professora da escola Irmã Gislene que tem se reunido nesse casa constantemente. Que tem acompanhado essas crianças e chegou à conclusão que o legislativo é que tem que ir para a escola, porque a inteligência que tem esses alunos realmente é diferenciada. Que todos deveriam sentar aqui e ver o que eles programam dentro dessa Câmara Municipal e o que eles fazem. A vereadora Eliane Ferreira Nunes fez uso da palavra solicitando para assinar junto com o vereador e que acha que todo mundo vai querer assinar também. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra dizendo que os vereadores que quiserem, que todos podem assinar também. Que não é de dar moção, mas que tem acompanhado os alunos aqui, que o professor Natanael e Leandro Caixeta, que são professores, que senta ali e fica apreciando eles e é coisa de arrepiar, o esforço deles, que os olhos deles brilham quando estão apresentando as propostas. Que tem que parabenizar

Prof. Natanael Diniz:  4  
Adirley 



também essa casa, os servidores da Câmara, os nossos companheiros que estão aqui todos os dias, a Jacira, o Luis, a Valéria, que é o trem mais bonito do mundo. Que não vai ler o nome de todos porque são muitos, não sabe se precisa. Que a impressora quebrou e vai imprimir do bolso dele, que o Marcelo vai fazer isso pra ele e já pediu as molduras. Que fica o convite a quem quiser estar aqui na quinta-feira. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Panzita). O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panzita) fez uso da palavra solicitando o desarquivamento do Processo de Lei Nº 498 que denomina de Adriano de Oliveira Barros, o Bob a quadra do Vereador Carlão. O vereador Natanael Oliveira Diniz fez uso da palavra questionando se quadra é uma coisa e complexo esportivo é outra. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panzita) fez uso da palavra confirmando. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 09 (nove) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Panzita). Vereador ausente de plenário: Alaércio Rodrigues Luzia. **ORDEM DO DIA 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Processo de Lei nº 560/2021** – “Denomina de ‘Anderson Borges Vicente’ o complexo esportivo do bairro Serra Negra, em Patrocínio/MG” (autor: Ver. Carlos Alberto Silva - Carlão); O vereador Natanael Oliveira Diniz fez uso da palavra parabenizando o vereador Carlão e que tem outros bairros que precisam também. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 09 (nove) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente do plenário: Paulo Roberto dos Santos (Panzita). **Processo de Lei nº 730/2023** – Denomina de Maria Sudária de Castro Silva a escola municipal localizada no bairro Santa Terezinha, no município de Patrocínio. (autor: Ver. Ricardo Balila); O vereador professor Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso da palavra solicitando assinatura com o vereador. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) fez uso da palavra dizendo que é uma honra dar o nome da tia à escola. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos

Santos (Pанxita). **Processo de Lei nº 867/2024** – Denomina de “Elza Maria Ferreira” a UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Encás Ferreira de Aguiar, e revoga a Lei nº 5.605 de 23 de dezembro de 2021. (autor: ver. Leandro Caixeta); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Pанxita). **Processo de Lei nº 875/2024** – Denomina de Benedito Pedro da Silva o próprio público que especifica e dá outras providências (Cantina Municipal) (autor: ver. Pr. Alaércio Rodrigues Luzia); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Pанxita). **Processo de Lei nº 877/2024** – Denomina logradouros públicos localizados na Vila Prof. José Luz de Almeida (Greenville), na região de Macaúbas de Baixo em Patrocínio. (autor: ver. Paulo Roberto dos Santos); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Pанxita). **Processo de Lei nº 883/2024 (PL nº 15/2024)** – Denomina de José da Rocha Dias o próprio público que especifica (Escola Municipal do Bairro Santo Antônio) (autor: Prefeito Municipal); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Pанxita). **Processo de Lei nº 885/2024 (PL nº 24/2024)** – Denomina de Marcelo Borges “Ezequias Correa Borges Filho” o próprio público que especifica (autor: Prefeito Municipal); O vereador Paulo Roberto dos Santos (Pанxita) fez uso da palavra solicitando a leitura da Comissão. Que parabeniza a família e tem que respeitar. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 09 (nove) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Paulo Roberto dos Santos (Pанxita) - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Vereador ausente de plenário: Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). **Processo de Lei nº 890/2024 (PL nº 26/2024)** –

Odirlei

6



Denomina de João Marra o próprio público que especifica (Centro de Educação Infantil do Bairro Nações). (autor: Prefeito Municipal); O vereador Natanael Oliveira Diniz fez uso da palavra parabenizando porque naquele local precisa de creche e há várias outras regiões que precisa. Que parabeniza também ao deputado José Vitor que deixou verba para a construção. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Paxita) fez uso da palavra dizendo que precisa de creche em mais lugares mesmo. Que mande o endereço em respeito à Câmara que procurou e não achou. O vereador professor Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso da palavra dizendo que foi empregado o recurso de forma certa porque queriam fazer uma escola e não fizeram, passaram a fazer o centro de educação infantil que realmente era o que precisava. Que gostaria que o nome tivesse vínculo à localização onde for nomeada. O vereador Odirlei José de Magalhães fez uso da palavra dizendo que é preciso rever a construção de creches em Boa Vista, Silvano, Santa Luzia, Martins que demandam muito. A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 09 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereador ausente de plenário: Paulo Roberto dos Santos (Paxita). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: Processo de Lei nº 498/2020** – “Denomina de Adriano de Oliveira Barros ‘BOB’ o Ginásio Poliesportivo do Bairro Serra Negra, em Patrocínio” (autor: Ver. Carlos Alberto Silva – Carlão); A solicitação foi votada e aprovada com unanimidade de 10 (dez) votos favoráveis. Votaram favoravelmente os vereadores Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Eliane Ferreira Nunes - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) - Paulo Roberto dos Santos (Paxita). **INDICAÇÕES De autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes nº 2168/2024** – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Obras, a instalação de braços de iluminação e lâmpadas de LED na Av. João Furtado de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Modesto Teixeira da Costa sentido a Avenida Juscelino Kubitschek, onde finaliza o citado trecho sem iluminação; **nº 2173/2024** – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural, a realização de um estudo técnico de engenharia elétrica nas instalações dos prédios públicos municipais; **De autoria do vereador Natanael Oliveira Diniz nº 2169/2024** – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Recursos Humano para que conceda o adicional de insalubridade aos servidores municipais (efetivos e contratados) que prestam serviços como auxiliar de serviços gerais e serventes escolares de toda rede municipal de educação; **nº 2170/2024** – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Saúde, a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Morada do Sol (New Golden); **nº 2171/2024** – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Obras, a para que

Odirlei

7





amplie a capacidade de estacionamento dobrando o número de vagas para veículos e motos da Praça da Santa Casa que está sendo reformada; nº 2172/2024 – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Educação que faça o cadastro das propostas educacionais do Novo Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal; De autoria do vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) nº 2174/2024 – solicitando que interceda junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a sinalização das estradas vicinais alertando sobre a presença de ciclistas. O vereador Natanael Oliveira Diniz fez uso da palavra dizendo que os servidores escolares trabalham com alta temperatura e com produtos de limpeza e que fossem recebidos insalubridade. Que recebeu sugestão de aumento de estacionamento na praça da Santa Casa e que os comerciantes da Santa Luzia estão temerosos com as vagas no entorno. Que construa posto de saúde na Morada do Sol já que o CASEMG foi revertida aos cofres públicas. A vereadora Eliane Ferreira Nunes fez uso da palavra dizendo que o Deputado José Vitor irá mandar cem mil para Associação de Pais e Amigos da Pessoa Especial (APAE) e 120 para a Via Sacra e quatrocentos mil ao transporte. Que ano que vem receberá uma van para a cultura. Que coloque lâmpadas de led entre a Rua Modesto Teixeira da Costa sentido a Avenida Juscelino Kubitschek. Que seja realizado nos prédios antigos de engenharia elétrica. Que convida a população para o CEU das Artes e inauguração do anfiteatro municipal. O vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) fez uso da palavra dizendo que o plenário está vazio e agradecer a presença do vereador Natanael, Eliane Nunes e o vereador que vos fala, que o presidente teve que parar a reunião. Que reforça o pedido sobre poluição da fumaça que tem nos bairros Cruzeirozinho, Santa Terezinha. Que quer agradecer ao atendimento dos pedidos de Puladouro e vai ter reforma geral. O presidente vereador Leandro Máximo Caixeta fez uso da palavra solicitando placas para sinalização para ciclista, que a equipe do gabinete deu suporte à família que teve o ciclista acidentado. **MOÇÃO DE APLAUSOS** De autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e todos vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio Legislatura 2021 – 2024 nº 590/2024 – à professora Viviane Carossa e a todos os alunos da E. E. Irmã Gislene que fazem parte do “Parlamento Jovem de Patrocínio”, pela participação e engajamento no projeto. **Foram APROVADOS, em bloco e por unanimidade, com 10 (dez) votos, as INDICAÇÕES e MOÇÃO DE APLAUSOS acima relacionados.** Estavam presentes, na chamada final, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia - Alexandre Vitor Castro da Cruz - Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - Francisca Carneiro dos Santos - Leandro Maximo Caixeta - Natanael Oliveira Diniz - Odirlei José de Magalhães - Paulo Roberto dos Santos (Panxita) - Raquel Aparecida Rezende Moraes - Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Vereadores ausentes da reunião: Adriana Fátima de Paula Magalhães - Carlos Alberto Silva - Eliane Ferreira Nunes - José Roberto dos Santos (Salitre) - Thiago Oliveira Malagoli. O presidente vereador Leandro Maximo Caixeta declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, às onze horas e vinte e cinco minutos, da qual eu, Jacira Aparecida Silva, Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio e Secretária ad

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



hoc, lavrei esta ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro.

Jacira Aparecida Silva

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaércio Rodrigues Luzia

Alexandre Vitor Castro da Cruz

Carlos Alberto Silva

Eliane Ferreira Nunes

Flórisvaldo José de Santos

Francisca Carneiro dos Santos

José Roberto dos Santos

Leandro Máximo Caixeta

Natanael Oliveira Diniz

Odirlei José de Magalhães

Paulo Roberto dos Santos

Raquel Ap. Rezende Moraes

Ricardo Antoni Rodrigues

Thiago Oliveira Malagoli

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 504, DE 09 DE JULHO DE 2024.

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SR. ALAIDES AVELOS PERES.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao **SR. ALAIDES AVELOS PERES**.

**Art. 2º** A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**  
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José Roberto dos Santos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 505, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO AO ILUSTRE DR. JARBAS  
SOARES JUNIOR.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao **DR. JARBAS SOARES JUNIOR.**

**Art. 2º** A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**  
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereador Natanael Oliveira Diniz  
Vereador Leandro Maximo Caixeta

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 506, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO AO ILUSTRE SR.  
LEANDRO MAXIMO CAIXETA**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao **SR. LEANDRO MAXIMO CAIXETA**.

**Art. 2º** A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**  
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

## PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

### **DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.

**Art. 2º** - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**  
**Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio**

## ANEXO

<b>OBJETO</b>	<b>PLAQUETA</b>
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	895
TV PHILIPS 40 POLEGADAS	1109
CALCULADORA DE MESA	1212
CAIXA DE SOM	1360
CAIXA DE SOM	1361
TELEFONE SEM FIO	1437
SCANNER DE IMAGEM	2127
MONITOR LED 21,5"	2466
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	962
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	1939
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2183
NOBREAKS	1966
NOBREAKS	2472
NOBREAKS	2478
NOBREAKS	2488
NOBREAKS	2490
NOBREAKS	2520
NOBREAKS	2526
NOBREAKS	2531
NOBREAKS	2533
NOBREAKS	2544
NOBREAKS	2546
NOBREAKS	2547
NOBREAKS	2548

**PORTARIA Nº 73, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**ORIENTA OS AGENTES PÚBLICOS SOBRE AS  
CONDUTAS VEDADAS NO INTERIOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG  
DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional. (cf. art. 73, §1º da Lei nº 9.504/1997);

CONSIDERADO a necessidade de manter a lisura dos pleitos eleitorais para que haja efetivo respeito à igualdade de condições nas disputas;

CONSIDERANDO que nos anos eleitorais, é preciso que todos os agentes públicos adotem as cautelas necessárias para que a isonomia entre os candidatos, moralidade e a legitimidade das eleições sejam asseguradas;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral já assentou que “o abuso do poder de autoridade é condenável por afetar a legitimidade e normalidade dos pleitos e, também, por violar o princípio da isonomia entre os concorrentes, amplamente assegurado na Constituição da República” (AgR no RO nº 718, Relator Ministro Luiz Carlos Madeira, julgado em 24/05/2005) e que “caracteriza-se o abuso de poder quando demonstrado que o ato da Administração, aparentemente regular e benéfico à população, teve como objetivo imediato o favorecimento de algum candidato” (RESPE nº 25074, Relator Ministro Gomes de Barros, julgado em 20/09/2005);

CONSIDERANDO que a Administração Pública, rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, “caput”, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a prática das condutas vedadas dispensa comprovação de dolo ou culpa do agente, sendo cláusulas de responsabilidade objetiva, tornando-se, portanto, desnecessária a análise da potencialidade lesiva para influenciar o pleito. (Respe nº 38704, Relator Ministro Edson Fachin, julgado em 13/08/2019 e AI nº 5747, Relator Ministro Edson Fachin, julgado em 12/11/2019);



CONSIDERANDO que “o abuso do poder político qualifica-se quando a estrutura da administração pública é utilizada em benefício de determinada candidatura ou como forma de prejudicar a campanha de eventuais adversários, incluindo neste conceito quando a própria relação de hierarquia na estrutura da administração pública é colocada como forma de coagir servidores a aderir a esta ou aquela candidatura (...)” (RO nº 265041, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgado em 05/04/2017);

CONSIDERANDO que o TSE decidiu que para configurar a prática de abuso de poder é necessária a comprovação da gravidade dos fatos, e não sua potencialidade para alterar o resultado da eleição, isto é, deve-se levar em conta o critério qualitativo - a aptidão da conduta para influenciar a vontade livre do eleitor e desequilibrar a disputa entre os candidatos -, e não o quantitativo, qual seja a eventual diferença de votos entre o candidato eleito para determinado cargo e os não eleitos. [...]”(REspe nº 114, Relator Ministro Admar Gonzaga, julgado em 05/02/2019. No mesmo sentido o AgR-RO nº 804483, Relator Ministro Jorge Mussi, julgado em 05/12/2017).

CONSIDERANDO que não será admitida publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, e na hipótese de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado (cf. art. 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 9.504/1997);

CONSIDERANDO que é vedada a veiculação, ainda que gratuitamente, de propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (cf. art. 57-C, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.504/1997);

CONSIDERANDO que é vedado ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios...”, (cf. art. 73, inciso I, da Lei nº 9.504/1997).

CONSIDERANDO que a utilização de bens públicos como cenário para propaganda eleitoral é lícita desde que presentes os seguintes requisitos: a) o local das filmagens seja de livre acesso a qualquer pessoa; b) o serviço não seja interrompido em razão das filmagens; c) o uso das dependências seja franqueado a todos os demais candidatos e d) a utilização se restrinja à captação de imagens, sem encenação. (AgR no AREspEI nº 060055738, Relator Ministro Sergio Silveira Banhos, julgado em 24/03/2022);

CONSIDERANDO que é vedado utilizar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram” (cf. art. 73, inciso II, da Lei nº 9.504/1997);

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem adotar as providências necessárias para que o conteúdo dos sítios, canais e outros meios de informação oficial exclua nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011 e no §2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais e Regimentais, notadamente o que lhe confere o artigo 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É vedado o uso pelos agentes públicos de adesivos, de broches ou de bótons nas vestimentas enquanto estiverem no interior da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

**Art. 2º** Fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta Casa Legislativa as seguintes condutas:

**I** - fixar, guardar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidato nos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, inclusive janelas, fachadas e estacionamento;

**II** - a utilização de quaisquer serviços da Câmara Municipal para fins eleitorais, especialmente os serviços dos assessores durante o horário de expediente definido na sua Portaria de nomeação;

**III** - a utilização de quaisquer bens, materiais de consumo e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, tais como: envelopes, papel sulfite, cartões, canetas, lápis, água engarrafada, impressoras, scanner, toners, copadoras, fax, câmeras fotográficas, câmeras de filmagem, microcomputadores, serviços de internet e telefônicos com a finalidade de reprodução, confecção e veiculação de propaganda eleitoral.

**IV** - a utilização de servidores públicos, durante o horário do expediente, para confeccionar ou auxiliar na confecção de materiais gráficos ou digitais que serão utilizados por candidato;

**V** - utilizar informações de quaisquer espécies constantes em banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral de qualquer candidato, mesmo que por meios eletrônicos;

**VI** - utilizar veículos da Câmara Municipal de Patrocínio para atividades de caráter eleitoral;

**VII** - utilizar os prédios da Câmara Municipal para abrigar reuniões políticas relacionadas a campanhas eleitorais, à exceção da convenção partidária;

**VIII** - fazer promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;

**IX** - estacionar carro adesivado no prédio da Câmara Municipal de Patrocínio.

**§ 1º** Os agentes políticos e servidores ocupantes de cargo em comissão, em relação aos quais pode haver o extravasamento do horário de expediente normal, caso participem de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, não devem fazê-lo quando estiverem no exercício do cargo público, nem tampouco podem se identificar como agentes públicos.

**§ 2º** Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

**Art. 3º** Serão retirados do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio/MG nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.

**Art. 4º** As transmissões ao vivo e pelo youtube das reuniões ordinárias e extraordinárias serão interrompidas a partir do dia 06 de julho de 2024.

**§1º** Findo o período eleitoral, todas as gravações das reuniões serão inseridas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

**§2º** A qualquer tempo as gravações poderão ser solicitadas, mediante ofício, destinado ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** É vedada a realização de lives no interior da Câmara Municipal, desde que possuam natureza de propaganda eleitoral.

**Art. 6º** Fica suspensa a remessa de correspondências por intermédio dos serviços contratados pela Câmara Municipal.

**Art. 7º** É dever do servidor público notificar formalmente a Presidência da Câmara quando submetido a qualquer constrangimento concernente ao disposto nesta Portaria.

**Art. 8º** O descumprimento das normas contidas nesta Portaria implicará na aplicação das determinações e penalidades previstas na legislação que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores, sem prejuízo da aplicação das penalidades eleitorais, administrativas e penais aplicáveis ao caso.

**Art. 9º** Verificado o descumprimento do disposto nesta Portaria, deverá ser enviado ofício ao Presidente da Câmara Municipal noticiando os fatos, sem prejuízo da realização de denúncias perante as autoridades competentes.

**Art. 10.** Esta portaria não esgota todos os ilícitos eleitorais, limitando-se a apontar as principais vedações aos agentes públicos, devendo ser interpretada conjuntamente com a legislação eleitoral, visando garantir a manutenção da lisura e integridade do processo eleitoral.

**Art. 11.** Eventuais omissões desta Portaria não presumem autorização para prática de ato que possa prejudicar a lisura do processo eleitoral, cabendo à Mesa Diretora deliberar sobre a matéria, com a assessoria da Procuradoria Jurídica.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 04 de julho de 2024.

Leandro Maximo Caixeta  
Presidente

Florisvaldo José de Souza  
Vice-Presidente

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
1ª Secretária

Raquel Aparecida Rezende de Moraes  
2ª Secretária

Prof. Natanael Oliveira Diniz  
Tesoureiro

**PORTARIA Nº 74, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL E TÍTULOS À SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);

Considerando, ainda, os pareceres do Setor Jurídico e da Comissão de Desenvolvimento Funcional emitidos em decorrência do título apresentado pela servidora ocupante de cargo de provimento efetivo desta Casa de Leis;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder progressão por capacitação profissional e títulos à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	ENQUADRAMENTO ATUAL		NOVO ENQUADRAMENTO	
		NÍVEL	PADRÃO	NÍVEL	PADRÃO
650	Marisa Jacinta de Oliveira	I	P01	IV	P01

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de julho de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 75, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS  
MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A  
PORTARIA Nº 69 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.

**Art. 2º** - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 69 de 20 de junho de 2024.

**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**  
**Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio**

## ANEXO

<b>OBJETO</b>	<b>PLAQUETA</b>
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	895
TV PHILIPS 40 POLEGADAS	1109
CALCULADORA DE MESA	1212
CAIXA DE SOM	1360
CAIXA DE SOM	1361
TELEFONE SEM FIO	1437
SCANNER DE IMAGEM	2127
MONITOR LED 21,5"	2466
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	962
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2183
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	970
IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR	1363
NOBREAKS	1966
NOBREAKS	2472
NOBREAKS	2478
NOBREAKS	2488
NOBREAKS	2490
NOBREAKS	2520
NOBREAKS	2526
NOBREAKS	2531
NOBREAKS	2533
NOBREAKS	2544
NOBREAKS	2546
NOBREAKS	2547
NOBREAKS	2548

# ÉTICA E COMPROMISSO



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 199  
CEP: 38747-056 - Patrocínio MG  
Fone: (34) 3515-3200  
Bairro: Cidade Jardim  
E-mail: [contato@cmpatrocinio.mg.gov.br](mailto:contato@cmpatrocinio.mg.gov.br)

### VEREADORES

**Alaercio Rodrigues Luzia** (Pastor Alaercio)

**Alexandre Vitor Castro da Cruz** (Prof.  
Alexandre)

**Carlos Alberto Silva** (Carlão)

**Eliane Ferreira Nunes**

**Francisca Carneiro dos Santos** (Chiquita)

**José Roberto dos Santos** (Salitre)

**Odirlei José de Magalhães**

**Paulo Roberto dos Santos** (Panxita)

**Ricardo Antoni Rodrigues** (Ricardo Ballia)

**Thiago Oliveira Malagoli**

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**  
Leandro Maximo Caixeta

**Vice-Presidente**  
Florisvaldo José de Souza (Valtinho do Jandaia)

**1º Secretário**  
Adriana Fátima de Paula Magalhães

**2º Secretário**  
Raquel Aparecida Rezende

**Tesoureiro**  
Natanael Oliveira Diniz (Prof. Natanael)

**Redação / Fotos:**  
Assessoria de imprensa

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**